



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-000 - Fone: (44)9991-10040 - <http://www.trf4.jus.br> -
Email: prgra01@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5002322-48.2023.4.04.7017/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: A IDENTIFICAR

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz Federal, Doutor GUSTAVO CHIES CIGNACHI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** dos itens abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	5002322-48.2023.4.04.7017/PR
OBJETO 1:	Pulseira feita em ouro 18K, com peso de 17,52g e 24cm de comprimento
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
OBJETO 2:	Anel feito em ouro 18K, com peso de 9,76g
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
OBJETO 3:	Anel feito em ouro 18K, com peso de 5,14g
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 800,00 (oitocentos reais).
ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM	Delegacia de Polícia Federal em Guaíra - PR, localizada na Praça Castelo Branco, n.º 200, centro, município de Guaíra-PR.
PRAZO DA VENDA DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor de 80% da avaliação . Inexistindo ofertas válidas no período, os bens ficarão disponíveis por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação ;
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante.

Documento eletrônico assinado por **GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA, Analista Judiciário**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700015407332v3** e do código CRC **e4740b6f**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GLAUBER JOSE DE SOUZA MAIA

Data e Hora: 10/2/2024, às 15:53:52

5002322-48.2023.4.04.7017

700015407332.V3